

NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2025

O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2025, dos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino, no período de 06 a 21 e março de 2025.

1 DO PROGRAMA E DOS CURSOS

O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES) iniciou suas atividades em maio de 2017, após recomendação pela área Multidisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na 169ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada em dezembro de 2016, do curso de Mestrado Profissional em Ensino, em funcionamento desde então. Recentemente, o PPGCIMES recebeu autorização para abertura do curso de Doutorado Profissional em Ensino, recomendado pela área Multidisciplinar da CAPES durante a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada em julho de 2024.

O Programa tem como objetivo geral promover o ensino e a pesquisa de qualidade, em nível de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino, buscando auxiliar na superação dos desafios impostos ao ensinar e aprender nas diversas instâncias formativas de nível superior. Para isso, o Programa desenvolve atividades voltadas à formação de recursos humanos qualificados para desenvolver pesquisa aplicada na Área de Ensino, com competências para identificar necessidades educacionais, em contextos formais e nãoformais de Ensino Superior, articular reflexões teórico-práticas e, a partir disso, subsidiar a concepção, a avaliação e a implementação de produtos, processos e metodologias criativas e inovadoras, que favoreçam melhorias do Ensino Superior da Região Amazônica. Para tanto, o Programa se estrutura em torno de duas (02) Linhas de Pesquisa (LP), atualizadas com a abertura do curso de Doutorado Profissional em Ensino, a saber: (i) "Estratégias criativas e inovadoras para ensinar e aprender no Ensino Superior" (ECRIE); e (ii) "Ações formativas ampliadas no Ensino Superior" (AMPLIE).

2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

- **2.1** O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES) tem como **única** área de concentração, Metodologias de Ensino-Aprendizagem, sustentada a partir da produção científico-acadêmica oriunda de duas Linhas de Pesquisa (LP):
- 2.1.1 Linha de Pesquisa em "Estratégias criativas e inovadoras para ensinar e aprender no Ensino Superior" (ECRIE): orientada à concepção, ao desenvolvimento, à avaliação e à implementação de produtos e processos educacionais criativos e inovadores, a partir da identificação de necessidades reais de ensino-aprendizagem em contextos formais de Ensino Superior, com ênfase nas demandas das organizações educativas



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

oficiais, suas modalidades de ensino, seus componentes curriculares e suas atividades formativas específicas e institucionalizadas, incluindo a formação de professores e o desenvolvimento de material didático instrucional e de tecnologias assistivas. Para tanto, devem ser articuladas metodologias e recursos pedagógicos e tecnológicos diversos, que favoreçam à prática docente e apoiem experiências de aprendizagem discente, de modo geral.

2.1.2 Linha de Pesquisa em "Ações formativas ampliadas no Ensino Superior" (AMPLIE): voltada à concepção, ao desenvolvimento, à avaliação e à implementação de inovações tecnológicas e metodológicas, que promovam ações formativas ampliadas em contextos formais e não-formais de Ensino Superior, direcionadas ao aprendizado ao longo da vida, ao desenvolvimento de competências, à gestão universitária e à educação corporativa, à inclusão e à acessibilidade, à extensão e ao fomento à cultura e à saúde e à divulgação científico-tecnológica. Para isso. devem ser acionados recursos comunicacionais, educacionais e tecnológicos variados, para geração de soluções inovadoras e versáteis para adoção em ambiências diversas.

3 DAS VAGAS

- **3.1** Ao todo, serão ofertadas **trinta e quatro (34) vagas** para o ingresso de discentes no primeiro semestre letivo de 2025, sendo **vinte (20)** para o curso de Mestrado Profissional em Ensino e **quatorze (14)** para o curso de Doutorado Profissional em Ensino.
- 3.2 Serão ofertadas vinte (20) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Ensino, sendo dez (10) destinadas à Linha de Pesquisa "Estratégias Criativas e Inovadoras para Ensinar e Aprender no Ensino Superior" (ECRIE) e dez (10) à Linha de Pesquisa "Ações Formativas Ampliadas no Ensino Superior" (AMPLIE).
- 3.2.1 Inicialmente, o preenchimento das vagas seguirá a seguinte distribuição: doze (12) vagas para ampla concorrência, sendo seis (6) vagas para cada Linha de Pesquisa; quatro (4) vagas para servidores efetivos da UFPA, docentes e/ou técnico-administrativos, em atendimento ao Edital n. 10/2024 PROPESP do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos (PADT-UFPA)¹, sendo duas (02) para cada LP; três (3) vagas para atendimento de políticas afirmativas (Indígenas, Quilombolas e Pessoas Negras de cor preta e de cor parda), sendo duas (2) para a Linha ECRIE e uma (1) para a Linha AMPLIE, em conformidade com a Resolução n. 5.425², de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA; e uma (1) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) na Linha AMPLIE, em conformidade com a Resolução n. 5.425³, de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA.

https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que

¹ Disponível em: https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2023/EDITAL-10-2023%20PADT-PROPESP.pdf

² Disponível em:

https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que%20estabelece%20normas%20para%20a%20formulacao%20de%20Editais%20de%20Selecao%20para%20os%20Programas%20de%20PosGraduacao%20Stricto%20sensu.pdf

³ Disponível em:



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- **3.3** Para o curso de **Doutorado Profissional em Ensino**, serão disponibilizadas **quatorze (14) vagas**, sendo **sete (7)** para a Linha de Pesquisa em "Estratégias criativas e inovadoras para ensinar e aprender no Ensino Superior" (ECRIE) e **sete (7)** para a Linha "Ações formativas ampliadas no Ensino Superior" (AMPLIE).
- **3.3.1** O preenchimento das vagas de doutorado seguirá a seguinte distribuição: **dez (10)** vagas para ampla concorrência, sendo **cinco (5)** para cada LP; **duas (2)** vagas para servidores efetivos da UFPA, docentes e/ou técnico-administrativos, em atendimento ao Edital n. 10/2024 PROPESP do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos (PADT-UFPA)⁴, sendo uma (1) para cada LP; **uma (1)** vaga para atendimento de políticas afirmativas (Indígenas, Quilombolas e Pessoas Negras de cor preta e de cor parda) na Linha ECRIE, em conformidade com a Resolução n. 5.425⁵, de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA; e **uma (1)** vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) na Linha AMPLIE, em conformidade com a já mencionada, neste Edital, Resolução n. 5.425.
- **3.4** Os docentes e/ou técnico-administrativos da UFPA interessados em concorrer às vagas voltadas ao atendimento do PADT tanto no curso de mestrado, quanto de doutorado, deverão indicar essa opção no formulário de inscrição no SIGAA. Caso contrário, serão considerados candidatos às vagas de ampla concorrência do curso pleiteado.
- **3.4.1** A opção pelo PADT-UFPA exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas à ampla concorrência e/ou àquelas destinadas às reservas para PcD, políticas afirmativas. As vagas destinadas ao PADT-UFPA não preenchidas serão, automaticamente, destinadas à ampla concorrência.
- **3.5** Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcDs) aquelas que apresentam deficiência física, sensorial auditiva (incluindo surdos, surdocegos e pessoas com deficiência auditiva), sensorial visual (como cegueira, baixa visão ou visão monocular), intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) ou deficiência múltipla, conforme definido pela legislação vigente. As definições estão dispostas no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, no Art. 5º, §1º do Decreto n. 5.296/2004, no Art. 2º do Decreto n. 5.626/2005, no Art. 1º, §1º e §2º da Lei n. 12.764/2012, no Art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e na Lei n. 14.126/2021.
- **3.5.1** Os candidatos concorrentes às vagas para PcDs, tanto no curso de Mestrado Profissional em Ensino, quanto de Doutorado Profissional em Ensino, deverão manifestar seu interesse, exclusivamente, no formulário de inscrição no SIGAA.
- **3.5.2** Os interessados na vaga de PcD, obrigatoriamente, deverão anexar Laudo médico pericial e exames complementares, em **formato .pdf**, no ARQUIVO 1, descrito no subitem **4.4.1** deste Edital.

 $[\]underline{\%20estabelece\%20normas\%20para\%20a\%20formulacao\%20de\%20Editais\%20de\%20Selecao\%20para\%20os\%20Programas\%20de\%20PosGraduacao\%20Stricto\%20sensu.pdf$

⁴ Disponível em: https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2023/EDITAL-10-2023%20PADT-PROPESP.pdf

⁵ Disponível em:

https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que %20estabelece%20normas%20para%20a%20formulacao%20de%20Editais%20de%20Selecao%20para%20os%20Pro gramas%20de%20PosGraduacao%20Stricto%20sensu.pdf



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- **3.5.3** Em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI Lei nº 13.146/2015), especificamente o Art. 2º, § 1º, os candidatos com deficiência aprovados nas vagas reservadas para PcDs poderão passar por uma avaliação da Banca Presencial Multiprofissional (BMV) da UFPA.
- **3.5.3.1** A convocação dos candidatos com deficiência (PcD) será realizada, se necessário, por meio do *site* do PPGCIMES (https://ppgcimes.propesp.ufpa.br/index.php/br/), após a realização de todas as etapas do processo seletivo e antes da homologação final do resultado
- **3.5.3.2** Quando convocado pela Comissão Examinadora deste certame, o candidato, autodeclarado como pessoa com deficiência, deverá comparecer no local, no dia e na hora indicados na relação disponibilizada no *site* do PPGCIMES, devendo trazer originais e cópias do Laudo Médico Pericial e dos exames complementares informados no ato da inscrição.
- **3.5.3.3** Os exames complementares devem atestar as informações descritas no laudo médico e/ou comprovar/evidenciar as características que fundamentam ou esclareçam a causa, o grau, o nível ou o tipo da deficiência declarada pelo candidato, conforme a especificidade apresentada, a saber:
- a) Deficiência física (raio-X, exames neurológicos, ultrassonografia, exame físico tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros exames necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada).
- **b)** Deficiência auditiva (exame de audiometria).
- c) Deficiência visual (exame de acuidade visual e/ou do campo visual campimetria).
- d) Surdocego (exame de audiometria e exame de acuidade visual e/ou do campo visual campimetria).
- e) Deficiência intelectual (avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual e/ou outras avaliações multiprofissionais que possam subsidiar o Laudo médico).
- **f)** Transtorno do Espectro do Autismo (avaliação neuropsicológica e/ou outras avaliações multiprofissionais que possam subsidiar o Laudo Médico Pericial).
- g) Deficiências Múltiplas (exames de acordo com os tipos de deficiência declaradas).
- **3.5.3.4** Se necessária a realização, a Banca Presencial Multiprofissional de Verificação será composta por, no mínimo, três (3) profissionais que envolvem a área da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade da UFPA.
- **3.6** Os candidatos concorrentes às vagas para atendimento de políticas de ações afirmativas (Indígenas, Quilombolas e Negros de cor preta ou de cor parda), tanto no curso de mestrado quanto de doutorado, deverão manifestar seu interesse, exclusivamente, no formulário de inscrição no SIGAA.
- **3.6.1** Os interessados às vagas de políticas afirmativas para indígenas, obrigatoriamente, deverão anexar Autodeclaração de Identidade Indígena, conforme **ANEXO 1**, e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme **ANEXO 2**, assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, <u>ou</u> a cópia digitalizada de seu Registro Administrativo de



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Nascimento Indígena (RANI), em **formato .pdf**, **no ARQUIVO 1**, descrito no subitem 4.4.1 deste Edital.

- **3.6.1.1** A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais, da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.
- **3.6.2** Os interessados nas vagas de políticas afirmativas para Quilombolas, obrigatoriamente, deverão anexar Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência para candidato quilombola, conforme **ANEXO 3**, em **formato .pdf, no ARQUIVO 1**, descrito no subitem 4.4.1 deste Edital.
- **3.6.2.1** A Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.
- **3.6.3** Os interessados nas vagas de políticas afirmativas para Negros de cor preta ou cor parda, obrigatoriamente, deverão anexar Autodeclaração Racial de Pessoa Negra, que se considera negro (de cor parda ou preta), conforme **ANEXO 4**, em **formato .pdf, no ARQUIVO 1**, descrito no subitem 4.4.1 deste Edital, e, se necessário, passarão por Banca de Heteroidentificação, de acordo com as orientações previstas no item 7 deste Edital.
- **3.6.3.1** O candidato classificado em vaga destinada à pessoa Negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda deverá se apresentar à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, na convocação a ser publicada no *site* do PPGCIMES.
- **3.7** Os candidatos às vagas reservadas ao atendimento do PADT, de políticas afirmativas e de PcDs participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das fases, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ambiente virtual de realização das etapas avaliativas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, ressalvadas demais disposições previstas na legislação.
- **3.8** As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 para os cursos de Mestrado e de Doutorado Profissionais em Ensino como um todo não precisam ser necessariamente preenchidas.
- **3.9** Serão chamados apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital para cada curso.
- **3.10** Candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados no caso de desistência de candidatos classificados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para participar do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2025 dos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino, é **obrigatório** o preenchimento de um formulário de inscrição *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA, que estará disponível, de acordo com o curso pretendido, no *link*



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=2920.

Ambos os formulários, relativos à inscrição de candidatos às vagas de Mestrado Profissional em Ensino ou à inscrição de candidatos às vagas de Doutorado Profissional em Ensino, demandarão a submissão de um conjunto de documentos, legíveis e sem rasuras, organizados por blocos únicos de arquivos, em **formato .pdf**, conforme detalhamento no item 4.3 deste Edital.

- **4.2** Para o Curso de **Mestrado Profissional em Ensino**, poderão inscrever-se os graduados em nível superior, reconhecidos na forma da Lei. Já para o Curso de **Doutorado Profissional em Ensino**, poderão inscrever-se pessoas que tenham concluído o Mestrado, acadêmico ou profissional, mediante apresentação de comprovante reconhecido na forma da Lei.
- **4.3** Os documentos submetidos para inscrição deverão ser organizados em três (3) blocos, descritos nos subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 deste Edital, a partir da criação de arquivos únicos, em **formato .pdf**, contendo todos os documentos exigidos e obedecendo a ordem descrita em cada item. **Outro formato de arquivo não será aceito**.
- **4.3.1** O primeiro bloco será denominado como BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>, no qual os documentos previstos, detalhados no item 4.4.1, devem ser salvos **em arquivo único no formato .pdf** e identificado como "ARQUIVO 1", seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 1_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.
- **4.3.2** O segundo bloco será denominado como BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL <ARQUIVO 2>, no qual o documento previsto, detalhado no item 4.4.2, deve ser salvo em **arquivo único no formato .pdf** e identificado como "ARQUIVO 2", seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 2_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.
- **4.3.3** O terceiro bloco será denominado como BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>, no qual os documentos previstos, detalhados no item 4.4.3, devem ser salvos em **arquivo único no formato .pdf** e identificado como "ARQUIVO 3", seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 3_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.
- **4.4** A seguir, apresenta-se o detalhamento dos documentos necessários para submissão por bloco:

4.4.1 BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>

a) Para comprovação do nível de formação acadêmica, o candidato deve anexar: (i) Digitalização colorida de cópia autenticada em cartório do documento original (frente e verso) de **Diploma de Graduação** ou de **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação** de nível superior, conforme item 4.2, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA e Resolução n. 3.870 CONSEPE/UFPA, de 1º de julho de 2009. No caso de envio de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, é **obrigatório** que esta esteja assinada



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

pelo Coordenador/Diretor do Curso/Unidade e que ateste a ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação, faltando apenas a expedição do diploma. No caso de diploma de curso superior emitido por uma instituição estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação vigente. OU (ii) Digitalização colorida de cópia autenticada em cartório do documento original (frente e verso) de Diploma de Mestrado ou de Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado Profissional ou Acadêmico, conforme item 4.2, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de envio de Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado, é obrigatório que esta esteja assinada pelo Coordenador/Diretor do Curso/Unidade e que ateste a ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação, faltando, apenas, a expedição do diploma. No caso de diploma de mestrado emitido por uma instituição estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação vigente.

- **b)** Digitalização do Histórico Acadêmico com *status* de concluído, demonstrando ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para obtenção do maior título que possuir, seja de graduado, exigido para cursar o Mestrado Profissional em Ensino, seja de mestre para fazer o Doutorado Profissional no PPGCIMES.
- c) Digitalização de Documento de Identidade com validade nacional, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho (página de identificação com foto), CNH, Identidade da Polícia Militar, carteiras profissionais (página de identificação com foto), entre outros documentos que poderão ser avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025.
- **d)** Digitalização do CPF, caso o número do cadastro não conste no documento de identidade apresentado, conforme ponto "c" deste subitem.
- **e)** Certidão de quitação eleitoral emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor).
- f) Candidatos com deficiência devem incluir, também, digitalização colorida de Laudo Médico Pericial, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando o tipo de deficiência, devendo este ser legível e conter a descrição da espécie, grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente à CID 10 ou 11, bem como sua provável causa, além do nome, da assinatura, do carimbo e do CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo de forma legível e sem rasura e exames complementares.
- **g)** Candidatos autodeclarados indígenas devem incluir, também, digitalização colorida da Autodeclaração de Identidade indígena (**ANEXO 1**) e digitalização colorida, original ou cópia autenticada em cartório, da Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (**ANEXO 2**), de acordo como é previsto no item 3.6.1 deste Edital.
- h) Candidatos autodeclarados pessoa quilombola devem incluir, também, digitalização colorida, original ou cópia autenticada em cartório da Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência (ANEXO 3), de acordo como previsto no item 3.6.2 deste Edital.
- i) Candidatos autodeclarados pessoas negras de cor parda ou negra de cor preta devem incluir, também, digitalização colorida da autodeclaração, disponível no **ANEXO 4**, de que



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

se considera negro (de cor preta ou parda), devidamente preenchida e assinada, de acordo com o previsto no item 3.6.3 deste Edital.

- j) Candidatos estrangeiros devem apresentar digitalização colorida do passaporte (página de identificação com foto) dentro do prazo de validade e de documento que comprove situação regularizada no país (visto de trabalho, estudante, turista etc.), cuja data de validade não tenha expirado.
- **k)** Candidatos que possuam vínculo empregatício devem apresentar Carta de Concordância do Empregador em liberar o candidato para cumprimento de todas as atividades acadêmicas do curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 5**.
- I) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição recolhida por Guia Simples de Recolhimento da União (GRU), que será no valor de cento e vinte reais (R\$ 120,00), ou cópia da declaração de isenção de taxa de inscrição.
- **I.1)** A GRU poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru. O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil. Os seguintes dados devem ser utilizados, obrigatoriamente, para o preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): 153063

Gestão: 15230-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Código de Recolhimento: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 8250157600 - NITAE

Competência: **03/2025** Vencimento: **21/03/2025**

CPF do Candidato: <Digitar o número do CPF> Nome do Candidato: <Digitar nome completo> Valor Principal: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

- **I.1.1)** A GRU deve ser emitida no *site* do Tesouro Nacional antes do encerramento do período de inscrições, devendo ser paga, impreterivelmente, **até às 16h** (Horário de Brasília) **do dia 21 de março de 2025**.
- **I.1.2)** O correto preenchimento da GRU no *site* do Tesouro Nacional e o acompanhamento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição é exclusivamente de responsabilidade do candidato.
- **I.2)** Efetuado o pagamento, não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- **I.3)** Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e seja membro de família de baixa renda, conforme o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- I.3.1) O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar Carta à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, em formato



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

.pdf, conforme modelo disponibilizado no ANEXO 6. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail do PPGCIMES (ppgcimes.ufpa@gmail.com) até às 20h (Horário de Brasília), do dia 12 de março de 2025. No assunto da mensagem deve constar: Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2025 | Pedido de isenção da taxa de inscrição.

- **I.3.2)** Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa de inscrição do candidato que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas, bem como solicitada fora do prazo previsto.
- I.3.3) Após a finalização do processo de inscrição, o resultado das isenções da taxa de inscrição deferidas será divulgado no dia 14 de março de 2025 no site do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br), e o candidato receberá, no endereço de e-mail por ele informado no ato da solicitação de isenção, uma declaração em formato pdf., como comprovante do deferimento do pedido.
- I.3.4) O candidato que obtiver seu pedido de isenção deferido deverá anexar o arquivo no **formato pdf.** da declaração de isenção de taxa de inscrição fornecida pelo Programa no BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>, conforme especificado no item 4.4.1 deste Edital.
- I.3.5) Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição não seja deferido, o candidato interessado em participar do Processo Seletivo deverá realizar o pagamento da taxa, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções do subitem I.1 deste Edital.

4.4.2 BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL <ARQUIVO 2>

- a) Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, em **formato**.pdf, devidamente fundamentada teoricamente, a partir das referências indicadas no item 16 deste Edital entre outras, para o desenvolvimento de um produto e/ou processo educacional a ser utilizado em condições reais, em formato artesanal ou em protótipo (ex.: sequência didática, guia didático, aplicativo, jogo, vídeo etc.), que contemple o contexto do Ensino Superior e que esteja relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCIMES.
- **a.1)** A elaboração da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional deve seguir os eixos mencionados no item 9.1 deste Edital e seus desdobramentos e seu detalhamento apresentados no roteiro do **ANEXO 7**.
- **a.2)** Não poderá haver, em hipótese alguma, menção ao nome do candidato no texto da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional ou qualquer referência a outros trabalhos que leve a sua identificação, **sob pena de indeferimento da inscrição**.

4.4.3 BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>

- a) Currículo emitido a partir da Plataforma Lattes/CNPg em formato .pdf.
- **b)** Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* disponível no **ANEXO 8**, devidamente preenchido pelo candidato.
- c) Digitalizações coloridas dos documentos comprobatórios das produções contidas no Currículo Lattes e indicadas no Quadro de Pontuação disponível no ANEXO 8. Os comprovantes deverão estar organizados e numerados de acordo com a ordem do Quadro



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

de Pontuações. Documentos enviados sem a devida organização <u>serão desconsiderados</u> na avaliação.

c.1) Em caso de produções disponíveis em plataformas digitais *on-line*, o candidato deverá criar arquivo de texto em **formato** .pdf, contendo os *links* nos quais os membros da Comissão Examinadora poderão acessá-las.

5 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- **5.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo sistema SIGAA da UFPA.
- **5.2** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição *on-line* no SIGAA no período de **06 a 21 de março de 2025, até às 20h (Horário de Brasília)**.
- **5.2.1** Durante o preenchimento do formulário de inscrição, será necessário fazer o carregamento (*upload*) dos três (3) arquivos requeridos no item 4.3, obedecendo aos documentos exigidos nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital e conforme o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), respectivamente, assim designados:

ARQUIVO 1_MP ou DP_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA).

ARQUIVO 2_ MP ou DP_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL).

ARQUIVO 3_ MP ou DP_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO).

- **5.2.2** O correto preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, das informações e das documentações apresentadas são responsabilidades exclusivas do candidato, os quais não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, durante ou após o período das inscrições.
- **5.2.3** Não serão homologadas, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, as inscrições do candidato que:
- a) enviar documentos por outro meio, como, por exemplo, e-mail, Correios ou presencialmente, não previsto no item 4.1 deste Edital;
- b) preencher incorretamente os dados no formulário de inscrição;
- c) enviar o comprovante de agendamento da GRU como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) não submeter no SIGAA qualquer documentação discriminada no item 4.3 ou realizar anexação de arquivo em um campo ou ordem diferente do indicado neste Edital; e
- e) submeter os documentos discriminados no item 4.3 deste Edital em arquivo único, desconsiderando a organização por eixos/blocos.
- **5.2.4** Candidatos com deficiência devem preencher, no campo específico do formulário de inscrição *on-line*, referente ao curso pretendido, os recursos de acessibilidade e/ou de tecnologia assistiva que necessitam para a realização da 3ª fase avaliativa prevista no item



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

6.5 deste Edital, para que sejam providenciados pelo PPGCIMES, com a devida antecedência.

6 DAS FASES DE SELEÇÃO

- **6.1** A participação no Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 está condicionada à **homologação da inscrição** do candidato.
- **6.2** A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.
- **6.3** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 é composta por seis (6) membros efetivos e um (1) suplente, dentre os integrantes do corpo docente permanente do Programa, de acordo com as normas internas definidas pelo Colegiado do Programa. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo foi instalada mediante a Portaria n. 005/2024 do NITAE²-UFPA e está assim constituída:
- Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Membro titular e Presidente)
- Profa. Dra. Danielle Costa Carrara Couto (Membro titular)
- Profa. Dra. Glaucia Caroline Silva de Oliveira (Membro titular)
- Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici (Membro titular)
- Prof. Dr. Marcus de Souza Araújo (Membro titular)
- Prof. Dr. Sandro Ronaldo Bezerra Oliveira (Membro titular)
- Prof. Dr. Márcio do Nascimento Lima (Membro suplente)
- **6.4** O Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 é composto por quatro (4) fases eliminatórias e/ou classificatórias, para efeito de ingresso:
 - 1ª Fase: Inscrição e Homologação das inscrições (eliminatória).
 - **2ª Fase:** Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (eliminatória e classificatória).
 - **3ª Fase:** Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional e Entrevista (eliminatória e classificatória).
 - 4ª Fase: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória).
 - **Além de fases complementares:** Banca de Heteroidentificação (apenas para Pessoas Negras, de cor preta ou de cor parda) e, se necessário, Banca Presencial Multiprofissional de Verificação (apenas para PcDs).
- 6.5 A 3ª Fase (Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista) será realizada de forma remota, via sala de webconferência aberta na plataforma *Zoom.us*.
- **6.5.1** A definição da data e do horário de realização da 3ª Fase será baseada na ordem crescente do número de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, podendo estes serem agrupados por Linha de Pesquisa e/ou por curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino).
- **6.5.2** A relação contendo data e horário da realização da 3ª Fase será divulgada no *site* do PPGCIMES, com a devida antecedência. Além disso, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 também enviará, individualmente e por *e*-



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

mail, a cada candidato, os dados de acesso à sala de webconferência no Zoom.us, com antecedência.

- **6.5.3** A comunicação com os candidatos ocorrerá, exclusivamente, pelo *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição.
- **6.5.4** A 3ª Fase começará com o processo de arguição oral do candidato, de forma individual e baseada em um conjunto de perguntas elaboradas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, a partir dos temas específicos e presentes na bibliografia indicada no item 16 deste Edital.
- **6.5.5** Qualquer tipo de consulta a material impresso ou recurso multimídia abertos na tela do candidato estará proibido durante a arguição oral, com autorização, apenas, da sala de webconferência no *Zoom.us* gerenciada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025.
- **6.5.6** Concluída a arguição, o candidato será informado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 de que poderá apresentar e defender a sua Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, no tempo máximo de oito (8) minutos.
- **6.5.7** A utilização de slides e/ou materiais multimídia durante a apresentação será opcional para o candidato. Assim sendo, ele deverá informar previamente sua intenção de uso de material expositivo aos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025. Somente depois de autorizado por esta Comissão, o candidato poderá fazer o compartilhamento de sua tela no *Zoom.us*.
- **6.5.8** Após a defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, serão reservados dez (10) minutos para que o candidato responda aos questionamentos feitos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, que poderão versar sobre sua proposta de pesquisa, sua trajetória profissional, entre outros a critério dos examinadores.
- **6.5.9** O tempo para realização desta fase será de, no máximo, quarenta (40) minutos para cada candidato, podendo ser menos conforme avaliação da Comissão Examinadora.
- **6.5.10** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 recomenda que o candidato compareça com cinco (5) minutos de antecedência do horário estabelecido, à sala de webconferência indicada, e que aguarde a presença dos membros desta Comissão.
- **6.5.11** Haverá uma tolerância de dez (10) minutos para a entrada do candidato na sala de webconferência, mas isso não será motivo para prorrogação do tempo disponibilizado para avaliação. Caso o candidato conclua a avaliação em menos tempo do previsto, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, com a anuência do candidato, poderá encerrar a videochamada.
- **6.5.12** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 não permitirá o ingresso do candidato na sala de webconferência do Zoom.us após o prazo de tolerância de dez (10) minutos.
- **6.5.13** O não comparecimento à sala de webconferência no Zoom.us para realização da 3ª Fase em data e horário previstos, por qualquer que seja o motivo, <u>caracterizará</u>



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

<u>automaticamente a desistência do candidato e resultará em sua eliminação</u> do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2025.

- **6.5.14** Antes de iniciar a avaliação, o candidato deverá apresentar, mostrando para a câmera do seu dispositivo, um **documento de identidade com validade nacional** para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros, na forma da Lei.
- **6.5.15** Estará impossibilitado de participar, o candidato que não apresentar o documento de identificação, como disposto anteriormente, ou que comparecer à sala de webconferência indicada após o horário estabelecido.
- **6.5.16** Caso o candidato tenha problemas de conexão durante a realização da 3ª Fase, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 dará a tolerância de até dez (10) minutos, desde que não ultrapasse o tempo máximo de quarenta (40) minutos previsto para a avaliação do candidato.
- **6.5.17** Caso ocorram problemas técnicos ou de outra natureza com membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, poderão ser convocados examinadores suplentes e/ou tomadas outras providências sem prejuízo ao tempo de avaliação do candidato. Caso isso ocorra, poderão ocorrer ajustes eventuais nos horários inicialmente previstos para os demais candidatos.
- **6.5.18** A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na 3ª Fase será exclusivamente do candidato.
- **6.5.19** O candidato deverá organizar previamente o local de onde realizar a webconferência, sendo este com bom acesso à internet e, preferencialmente, silencioso, para que possa **permanecer com a sua câmera e o seu microfone ligados** durante todo o tempo de duração da 3ª Fase.
- **6.5.20** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 recomenda que o candidato verifique, anteriormente ao dia de realização da avaliação, se não há bloqueio no computador e no navegador, de permissão para uso de *webcam* e de microfone, se o navegador está atualizado, assim como testar o funcionamento do *Zoom.us*, incluindo o recurso de compartilhamento de tela.
- **6.5.21** O momento de realização da 3ª Fase de cada candidato será gravado em áudio e vídeo, exclusivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, não sendo permitido outro tipo de registro pelo candidato.

7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

- **7.1** A seleção dos candidatos será realizada em etapas, conforme descrito neste Edital. Candidatos autodeclarados negros, de cor parda ou preta que optarem pelas vagas destinadas a este grupo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, conforme a Portaria Normativa nº 04/2018/CGRH/MPOG, art. 8º, após as fases avaliativas e antes da homologação do resultado final, independentemente de terem se inscrito para vagas de ampla concorrência.
- **7.2** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- **7.3** A convocação contendo o local e horário para o comparecimento do candidato para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas negras será disponibilizado no endereço eletrônico do PPGCIMES, a saber: https://ppgcimes.propesp.ufpa.br/index.php/br/.
- **7.4** Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 04/2018/CGRH/MPOG, a pessoa candidata que se autodeclarou negra e optou por concorrer às vagas reservadas deverá apresentar-se presencialmente à Banca de Heteroidentificação.
- **7.5** A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco (5) integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, cujos currículos estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGCIMES, na mesma data da divulgação da convocação para o procedimento de heteroidentificação.
- **7.6** O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo PPGCIMES e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.
- **7.7** O procedimento de heteroidentificação realizado pela Banca de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos.
- **7.8** Entende-se por fenótipo o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (cor da pele e outras características físicas), e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.
- **7.9** O fenótipo de pessoa negra será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos oficiais.
- **7.10** A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob a forma de parecer motivado, sendo vedada a deliberação na presença dos candidatos.
- **7.11** A pessoa candidata cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação, poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada de Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três (3) pessoas, a serem indicadas pelo PPGCIMES, com apoio da Assessoria de Diversidade e Inclusão Social (ADIS) da UFPA, e o seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.
- **7.12** As deliberações da Banca de Heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.
- **7.13** Serão eliminadas do processo seletivo, salvo se aprovadas na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de eventuais pessoas candidatas não aprovadas, a pessoa candidata que:
- a) Recusar-se a ser filmada;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- **7.14** Na hipótese de autodeclaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 e, se aprovada, estará sujeita à anulação de sua aprovação, após procedimento administrativo da Banca de Heteroidentificação em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas cível, penal e/ou administrativa.



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- **7.15** O resultado do procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos negros, será divulgado no *site* do PPGCIMES por curso pleiteado.
- **7.16** Candidatos que não tiverem sua autodeclaração de pertencimento étnico-racial confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME no 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

8 DO CALENDÁRIO

Fases	Descrição das fases	Datas/Períodos
Publica	ção do Edital	13/02/2025
	Inscrição ao Processo Seletivo	06 a 21/03/2025
	Prazo para envio de pedidos de isenção de taxa de inscrição	12/03/2025
1 ^a	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	14/03/2025
1"	Divulgação das inscrições homologadas	25/03/2025
	Prazo de recurso ao resultado da 1ª fase	27/03/2025
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1ª fase	31/03/2025
2 ª	Avaliação da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional <i>(eliminatória e classificatória)</i>	De 01 a 04/04/2025
	Divulgação das Propostas de Pesquisa Aprovadas	07/04/2025
	Prazo de recurso ao resultado da 2ª fase	09/04/2025
	Divulgação dos resultados dos recursos ao resultado da 2ª fase	10/04/2025
	Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista <i>(eliminatória e classificatória)</i>	De 11 a 17/04/2025
3 ^a	Divulgação do resultado da Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista	22/04/2025
	Prazo de recurso ao resultado da 3ª fase	24/04/2025
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 3ª fase	25/04/2025
4 ^a	Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	De 26 a 28/04/2025
	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes	28/04/2025
	Prazo de recurso ao resultado da 4ª fase	30/04/2025



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 4ª fase	02/05/2025
Divulgação da relação dos aprovados	02/05/2025
Divulgação da relação dos aprovados na análise documental	02/05/2025
das vagas reservadas para Indígenas, quilombolas e pessoas	
com deficiência. ⁶	
Realização de Banca Presencial Multiprofissional de Verificação	06/05/2025
de PcD (se for necessário)	
Divulgação do resultado de Banca Presencial Multiprofissional de	07/05/2025
Verificação de PcD (se for necessário)	
Realização de Banca de Heteroidentificação (pessoa negra de cor	06/05/2025
preta ou pessoa negra de cor parda)	
Divulgação do resultado de Banca de Heteroidentificação (pessoa	07/05/2025
negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda)	
Prazo de recurso ao resultado da Banca Presencial Multiprofissional	09/05/2025
de Verificação de PcD (se for necessário) e de Banca de	
Heteroidentificação (pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de	
cor parda)	
Divulgação do resultado do recurso ao resultado da Banca	12/05/2025
Presencial Multiprofissional de Verificação de PcD (se necessário) e	
da Banca de Heteroidentificação (pessoa negra de cor preta ou	
pessoa negra de cor parda)	
Divulgação do Resultado Final	12/05/2025
Prazo de recurso ao Resultado Final	14/05/2025
Homologação do resultado final	15/05/2025
Período de matrícula	De 16 a 19/05/2025

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (2ª Fase)

9.1.1 As propostas submetidas no ato da inscrição serão avaliadas pelos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2025. A avaliação será orientada para análise dos itens indicados a seguir e descritos no **ANEXO 7**:

- a) Curso pretendido
- b) Título da proposta
- c) Linha de Pesquisa
- d) Introdução
- e) Concepção do produto ou processo educacional
- f) Justificativa
- **q)** Objetivo(s)
- h) Fundamentação teórica

⁶ Candidatos com deficiência que não comprovarem, por meio dos documentos exigidos no edital, a condição descrita, serão submetidos à convocação para Banca presencial Multiprofissional de Verificação de PcD, como previsto no item 3.5.3 deste Edital, de forma complementar.



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- i) Procedimentos metodológicos
- j) Cronograma
- k) Referências
- **9.1.2** Os candidatos devem seguir, rigorosamente, ao roteiro indicado no **ANEXO 7**, atentando ao número limite de página permitido para cada curso (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino) e às orientações para o atendimento de cada eixo da proposta, havendo exigências específicas e de acordo com o nível de formação pretendido.
- 9.1.3 Os critérios de avaliação na 2ª Fase serão:
- 9.1.3.1 Para Mestrado Profissional em Ensino:
- a) Aderência da proposta ao PPG, à LP e ementa apresentada no item 2 deste Edital.
- b) Relevância da proposta ao contexto do Ensino Superior.
- c) Clareza dos objetivos.
- d) Viabilidade do produto/ processo educacional proposto.
- e) Coerência entre objetivo(s) e procedimentos metodológicos.
- f) Potencial criativo e inovador da proposta.
- g) Atendimento ao roteiro previsto em Edital.
- h) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.
- **9.1.3.2** Para Doutorado Profissional em Ensino:
- a) Aderência da proposta ao PPG, à LP e ementa apresentada no item 2 deste Edital.
- b) Relevância da proposta ao contexto do Ensino Superior.
- c) Clareza dos objetivos.
- d) Fundamentação teórico-metodológica demonstrada.
- e) Coerência entre objetivo(s) e procedimentos metodológicos.
- **f)** Viabilidade do produto/processo educacional proposto e nível de desenvolvimento pretendido.
- g) Potencial de implementação do produto/processo educacional proposto.
- h) Potencial criativo e inovador da proposta.
- i) Atendimento ao roteiro previsto em Edital.
- j) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.
- **9.1.4** A 2ª Fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- **9.1.5** Será eliminado do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 o candidato que obtiver nota inferior a sete (7).

9.2 Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional e Entrevista (3ª Fase)

- **9.2.1** Nesta Fase, a avaliação dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino se baseará nos seguintes critérios:
- a) Conhecimento geral sobre a bibliografia recomendada neste Edital, de acordo com o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino).
- **b)** Conhecimento geral sobre a temática da proposta de pesquisa e de produto/processo educacional.
- **c)** Capacidade de argumentação, a partir da fundamentação teórico-metodológica apresentada na proposta de pesquisa.



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- **d)** Capacidade de argumentação quanto à configuração e a exequibilidade da pesquisa e produto/processo educacional proposto, de acordo com o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino).
- e) Motivações para realização da formação pretendida (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino) e capacidade de articulação de elementos de sua trajetória acadêmico-profissional com a proposta de pesquisa e produto/processo educacional.
- **f)** Capacidade de planejamento e organização de tempo para cursar o Mestrado ou o Doutorado Profissional em Ensino.
- g) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.
- h) Atendimento ao tempo e à organização prevista no Edital.
- **9.2.2** As sessões de Arguição oral, Defesa das Proposta e Entrevista serão realizadas por ordem crescente do número de inscrição, podendo os candidatos serem agrupados por Linha de Pesquisa e/ou por curso pretendido.
- **9.2.3** No ato de realização da 3ª Fase, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação com validade nacional, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros, na forma da Lei.
- **9.2.4** Estará impossibilitado de participar da realização da 3ª Fase o candidato que não apresentar o documento de identificação, como disposto anteriormente, ou que comparecer à sala de webconferência do *Zoom.us* após o horário estabelecido.
- **9.2.5** Para a apresentação oral de sua Proposta de Pesquisa e do Produto/Processo Educacional ficará facultado ao candidato a utilização de *slides* e/ou materiais multimídia, desde que informado logo no início da sessão à Comissão Examinadora.
- **9.2.6** Esta fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- **9.2.7** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a esta fase ou obtiver nota inferior a sete (7).
- 9.2.8 Serão também critérios de eliminação, o candidato que, no momento da realização da 3ª Fase: (i) não apresentar o documento de identificação; (ii) comparecer à sala de webconferência indicada após o horário estabelecido pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025; (iii) não permanecer com a câmera e com o microfone ligados enquanto estiver conectado na sala de webconferência do Zoom.us; (iv) estar posicionado de forma a não permitir sua visualização na câmera do computador, após ser alertado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025; (v) se ausentar da frente do computador sem prévio informe à Comissão; (vi) ser identificado, durante a prova, fazendo uso de materiais impressos ou recursos multimídia para favorecer suas respostas às perguntas feitas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025; e (vii) ser identificado, durante a videochamada, em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025.
- 9.2.9 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.3 Avaliação do Currículo *Lattes* (4ª Fase)
- **9.3.1** A avaliação do currículo levará em conta as seguintes produções do candidato, dos últimos cinco (5) anos, devidamente comprovadas:



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- **a)** Formação acadêmica (graduação concluída, pós-graduação *stricto sensu* concluída, especialização *lato sensu* concluída).
- **b)** Experiências acadêmicas e profissionais (atuação profissional na área de formação e/ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional apresentada; atividades de iniciação científica ou extensão; monitoria).
- c) Produção técnico-científica (capítulos de livro; artigos em periódicos científicos; artigos publicados em anais de congresso; apresentação de trabalho em congressos, fóruns e afins; mídias educacionais; protótipos educacionais; materiais didáticos e interativos; desenvolvimento de aplicativos; coordenação e/ou participação em projetos; cursos; atividades artísticas; entre outros).
- **9.3.2** A pontuação atribuída a cada tipo de produção está detalhada no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* (**ANEXO 8**) deste Edital.
- 9.3.3 Somente serão consideradas as produções indicadas no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 8) pelo candidato e devidamente comprovadas no ARQUIVO 3, enviado no ato da inscrição. Caso algum documento não esteja legível ou esteja rasurado, este será desconsiderado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, no momento da análise da documentação.
- **9.3.4** Currículos entregues sem a devida organização dos comprovantes ou enviados sem o Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo *Lattes* (**ANEXO 8**) devidamente preenchido serão desconsiderados.
- **9.3.5** Esta fase será avaliada na escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos e terá caráter classificatório.

10 DO CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS E DA DIVULGAÇÃO

- **10.1** Para fins de avaliação, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 nortear-se-á pelos seguintes documentos oficiais: Regimento Geral da UFPA⁷, Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução nº. 3.870/2009-CONSEPE)⁸, Resolução nº. 5.425/2021-CONSEPE⁹ e pelo Regimento do Programa¹⁰.
- **10.2** Será considerado aprovado, em cada fase eliminatória do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,00), na escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.
- 10.3 Todas as notas atribuídas aos candidatos serão consideradas até a segunda casa

https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consepe/2021/5425%20Aprova%20a%20Resolucao%20que %20estabelece%20normas%20para%20a%20formulacao%20de%20Editais%20de%20Selecao%20para%20os%20Pro gramas%20de%20PosGraduacao%20Stricto%20sensu.pdf.

https://www.ppgcimes.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/regimento e normas/Criacao do regimento do PPG em Criativid ade e Inovacao em Metodologias no Ensino Superior-PPGCIMES- em nivel de Mestrado Profissional em Ensino.pdf.

⁷ Disponível em: https://portal.ufpa.br/images/docs/Trasnparencia publica/legislacao/REGIMENTO GERAL.pdf.

⁸ Disponível em: http://www.propesp.ufpa.br/arquivos/arq_download/documentos/Resolucao_3870_Consepe_ufpa.pdf.

⁹ Disponível em:

¹⁰ Disponível em:



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

decimal.

- **10.4** À cada fase do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 será divulgada, no *site* do Programa, a lista dos candidatos aprovados nas respectivas fases, relacionados em ordem crescente do número de inscrição. Nesta relação, será informada a nota obtida por cada candidato na fase em questão.
- **10.5** Ao final do processo seletivo, o mapa geral de notas alcançadas pelos candidatos de cada curso, em cada fase, será publicado no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).
- **10.6** Separados por curso, os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação: Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (**peso 3,5**) + Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista (**peso 5**) + Currículo Lattes (**peso 1,5**) ÷ 10 = **NOTA FINAL**.
- **10.7** Entre os aprovados para cada curso, serão classificados os candidatos que estiverem compreendidos dentro do limite das vagas existentes para ampla concorrência e para vagas especiais.
- **10.7.1** Os candidatos aprovados e classificados ao PADT-UFPA, à vaga de PcD e às vagas reservadas para Indígenas, Quilombolas e Negros de cor preta ou pardo concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a estas categorias e não irão concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.
- **10.7.2** Havendo número insuficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas em alguma categoria (PcD, Indígenas, Quilombolas e Negros de cor preta ou pardo e docentes e/ou técnico-administrativo da UFPA), as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da ampla concorrência, mas não classificados, conforme distribuição por Linha de Pesquisa e até o limite total de trinta e quatro (34) vagas abertas neste processo seletivo.
- **10.7.3** Havendo remanescências de vaga em uma determinada Linha de Pesquisa, os candidatos aprovados, mas não classificados, poderão ser realocados para a outra Linha de Pesquisa, de acordo com a ordem de classificação e até o limite total trinta e quatro (34) vagas abertas neste processo seletivo.
- **10.7.4** É facultado à Comissão Examinadora proceder ou não o referido aproveitamento de vagas durante o Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, de acordo com a conveniência e a capacidade de orientação das propostas de pesquisa no âmbito do Programa, de acordo com os cursos ofertados.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **11.1** Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:
- a) Maior pontuação na Árguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista; ou
- b) Maior pontuação na Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Educacional; ou

- c) Idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).
- **11.2** Persistindo o empate, a classificação do candidato será definida a partir da realização de sorteio pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 e da Coordenação do Programa, com a presença dos candidatos empatados.

12 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **12.1** O resultado de cada uma das fases será publicado no *site* do Programa (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).
- **12.2** O candidato poderá interpor recurso aos resultados no prazo máximo de 48 horas, após a realização de cada fase, contado a partir da data da divulgação do resultado.
- **12.3** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, curso pretendido (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), tipo de vaga e Linha de Pesquisa a que está concorrendo, nome da fase a qual o recurso se refere no Processo Seletivo para ingresso no curso pretendido, exposição do questionamento e assinatura do candidato. A elaboração do recurso deve seguir o modelo do **ANEXO 9**.
- **12.3.1** O formulário do recurso deverá ser assinado digitalmente pelo candidato, preferencialmente, via plataforma SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica), e deve ser enviado em **formato .pdf** para o *e-mail* do Programa (ppgcimes.ufpa@gmail.com), dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, conforme calendário. O assunto da mensagem deve constar: *Processo Seletivo Turma 2025* | *Recurso* | especificar a fase>.
- **12.3.2** O PPGCIMES não se responsabilizará por *e-mails* não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio dos recursos.
- **12.4** O candidato deverá apresentar redação e argumentação de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- **12.5** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.
- **12.6** Recursos que contenham manifestações desrespeitosas aos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES-Turma 2025 serão preliminarmente indeferidos.
- **12.7** Não serão aceitos recursos interpostos apresentados fora do prazo estipulado ou entregues presencialmente, enviados por telegrama, Correios ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.3.1 deste Edital.
- **12.8** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- **12.9** Após a análise, o resultado do recurso interposto será disponibilizado para divulgação no *site* do Programa e o parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 poderá ser enviado ao candidato, mediante solicitação via *e-mail* do Programa. O assunto da mensagem deverá conter: *Processo Seletivo Turma 2025* |



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Solicitação de parecer referente a recurso | <especificar a fase>.

- **12.10** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
- **12.11** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **12.12** A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025.

13 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- **13.1** O candidato aprovado para o curso de **Mestrado Profissional em Ensino** no Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 deverá comprovar, no prazo máximo de **doze (12) meses**, a contar da data de ingresso no Programa, a proficiência em leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou francês ou inglês.
- **13.2** O candidato aprovado para o curso de **Doutorado Profissional em Ensino** no Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 deverá comprovar, no prazo máximo de **vinte e quatro (24) meses**, a contar da data de ingresso no Programa, a proficiência em leitura em 02 (duas) línguas estrangeiras, podendo ser: espanhol ou francês ou inglês.
- **13.3** Os seguintes documentos serão aceitos pelo PPGCIMES para comprovar a proficiência de leitura em línguas estrangeiras:
- a) Diploma de graduação em Licenciatura em Letras-Língua Espanhola, Licenciatura em Letras-Língua Francesa ou Licenciatura em Letras-Língua Inglesa, desde que reconhecidos pelo MEC;
- **b)** Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE), da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM), da UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;
- **c)** Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PLLE), do Campus Universitário de Abaetetuba-UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior:
- **d)** Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (EPELE), do Campus Universitário do Tocantins/UFPA-Cametá, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior:
- **e)** Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROLIN), do Campus Universitário de Bragança/UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;
- **f)** Certificado do Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira, do Programa de Ensino de Línguas (PROELI), da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- g) Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) em Leitura, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas, da Universidade do Estado do Pará (UEPA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;
- h) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Centro de Extensão (CENEX), da Faculdade de Letras (FALE), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;
- i) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Núcleo de Línguas (NUCLIN), da Universidade Regional do Cariri (URCA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.
- j) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura (EPLE) em línguas estrangeiras, do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.
- **13.3.1** Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Espanhola, será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Espanhola: DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), a partir do nível intermediário.
- **13.3.2** Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Francesa, serão aceitos os seguintes documentos:
- **a)** DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*) ou *Nancy* 1, 2 ou 3.
- **b)** TCF (*Test de Connaissance du Français*), na qual o candidato tenha alcançado o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos.
- **13.3.4** Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Inglesa, serão aceitos os seguintes documentos:
- **a)** Certificado Cambridge: First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination) e CPE (Cambridge Proficiency Examination);
- b) Certificado da Universidade de Michigan (ECPE);
- c) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 (sessenta) pontos na modalidade iBT ou 497 pontos na modalidade iTP (*Paper Based*) documento comprobatório exigido: Registro de *Score* emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (2) anos, a contar da data de realização do Teste;
- **d)** Certificado IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos documento comprobatório exigido: Comprovação de *Score* emitido pelo *IELTS*, *British Council* ou *University of Cambridge*, dentro do prazo de validade de dois (2) anos, a contar da data de realização do Teste;
- e) Certificado de aprovação no Curso de Inglês Instrumental, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior, dos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras da UFPA. 13.3.5 Os candidatos aprovados que já possuírem certificação de proficiência na(s)



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo curso pretendido, conforme itens 13.1 e 13.2 deste Edital, devem apresentar o(s) referido(s) documento(s), original e cópia, no ato da matrícula. **13.3.6** Para candidatos estrangeiros, além de apresentar certificação na(s) língua(s) estrangeira(s) exigida(s) pelo curso pretendido, conforme itens 13.1 e 13.2 deste Edital, estes deverão apresentar, no ato da matrícula, também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

- 13.4 Outras certificações de proficiência de leitura em espanhol, francês ou inglês, com carga horária igual a sessenta (60) horas ou superior, emitidas por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, deverão ser submetidas à Coordenação do PPGCIMES, via Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA (https://sagitta.ufpa.br/sagitta/), e estas serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa. Para isso, as referidas certificações devem ser submetidas para avaliação com, no mínimo, sessenta (60) dias de antecedência do término do prazo limite para comprovação de proficiência.
- 13.5 Candidato aos cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Ensino que seja Pessoa com Deficiência (PcD) ou tenha condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em testes de proficiência em línguas estrangeiras deve submeter para análise laudo comprobatório e certificado de proficiência compatível com a condição, dentro dos prazos previstos no regimento interno do PPGCIMES.
- **13.6** A realização do(s) teste(s) de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato aprovado, após efetuar matrícula no PPGCIMES.
- **13.7** Após matriculado, o discente que não comprovar a aprovação em teste(s) de proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) exigida pelo seu nível de formação (Mestrado ou Doutorado Profissional em Ensino), dentro dos prazos previstos no regimento interno do Programa, será desligado do PPGCIMES.

14 DA DURAÇÃO E DAS ATIVIDADES DOS CURSOS

- **14.1** A duração mínima do Curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES é de doze (12) meses e a máxima é de vinte e quatro (24) meses, incluindo a Defesa pública da Dissertação e do Produto/Processo educacional.
- **14.2** A duração mínima do Curso de Doutorado Profissional em Ensino do PPGCIMES é de vinte e quatro (24) meses e a máxima é de quarenta e oito (48) meses, incluindo a Defesa pública da Tese e do Produto/Processo educacional.
- **14.3** As atividades acadêmicas do PPGCIMES ocorrem em dias úteis, podendo haver ações de ambos os cursos (disciplinas, orientações, eventos, entre outras) pelo turno da manhã, tarde e/ou noite.
- **14.4** O calendário de atividades letivas, bem como a agenda pública de bancas e eventos promovidos pelo Programa, são publicizados com a devida antecedência no *site* do PPGCIMES, cabendo ao candidato, uma vez aprovado, buscar as referidas informações para planejamento prévio.

15 DA MATRÍCULA

15.1 Após o resultado final do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2025, serão divulgados o local, a data e o horário para realização presencial da matrícula dos candidatos



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

classificados, de acordo com o número de vagas descrito neste Edital e com a organização interna do curso pretendido.

- **15.2** No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade com as atividades do PPGCIMES e apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, na Secretaria do Proggrama: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Graduação ou de Mestrado; Histórico Acadêmico com *status* de Concluído; RG original, para candidatos brasileiros; Passaporte para candidatos estrangeiros.
- **15.2.1** É obrigatória a apresentação do documento de RG original e cópia, mesmo que o candidato tenha enviado outro documento de identificação para participação do certame regido por este Edital.
- **15.2.2** O candidato que possuir comprovação de proficiência em leitura em língua(s) estrangeira(s), conforme exigência do curso pretendido, deverá apresentar, no ato da matrícula, o(s) comprovante(s) original(is) e cópia(s) do(s) certificado(s), desde que atenda(m) às especificações indicadas no item 13 deste Edital.
- **15.3** O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025.
- **15.4** Em caso de não comparecimento ou desistência de algum candidato classificado, no ato da matrícula, será convocado imediatamente o candidato aprovado (e não classificado) subsequente ao curso pretendido, desde que na mesma Linha de Pesquisa do candidato desistente.

16 DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

16.1 São obrigatórias para o **Mestrado Profissional**, a leitura dos seguintes materiais: DINIZ, Debora. O encontro com a pesquisa. In: DINIZ, Debora. **Carta de uma orientadora**: o primeiro projeto de pesquisa. 2ª ed. ver. – Brasília: LetrasLivres, 2013, p.31-39. Disponível em: https://esppe.saude.pe.gov.br/pluginfile.php/42700/mod_resource/content/2/Carta-de-uma-orientadora.pdf.pdf. Acesso em: 21 jan. 2025.

GARCIA, Joe. Currículo e Criatividade na Educação Superior. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 26, n. 03, p. 678-698, nov. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/aval/a/xsk9cpWzhDWLnw7gQqDmD6k/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 30 out. 2024.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir:** a educação como prática de liberdade; tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017. p. 9-50 (Introdução, Capítulos 1 e 2).

MENDONÇA, Andréa Pereira; RIZZATTI, Ivanise Maria; RÔÇAS, Giselle; FARIAS, Marcella Sarah F. de. O que contém e o que está contido em um Processo/Produto Educacional? Reflexões sobre um conjunto de ações demandadas para Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino. **Educitec - Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, v. 8, e211422, 2022. Disponível em:



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

https://sistemascmc.ifam.edu.br/educitec/index.php/educitec/article/view/2114/1115. Acesso em: 20 out. 2024.

PORVIR. Profissão docente será uma das mais demandadas em 2030, aponta o Fórum Econômico. Portal Porvir.org, 08 de janeiro de 2025. Inovações em Educação. Disponível em: https://porvir.org/forum-economico-profissao-docente-habilidades-2030/. Acesso em 9 jan. 2025.

16.2 São obrigatórias para o **Doutorado Profissional**, a leitura dos seguintes materiais: GARCIA, Joe. Currículo e Criatividade na Educação Superior. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 26, n. 03, p. 678-698, nov. 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/aval/a/xsk9cpWzhDWLnw7gQqDmD6k/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 30 out. 2024.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir:** a educação como prática de liberdade; tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017. p. 9-50 (Introdução, Capítulos 1 e 2).

KNÜPEL, Maria Aparecida C.; SILVA, Maria da Glória S. e; GARCIA, Narjara Mendes; GAEDTKE, Kênia Mara. Educação flexível e sustentada: desafios para a Educação Superior. In: LIMA, Daniela da C. Britto P.; FURLAN, Maria Luisa C.; MEDEIROS, Lilian G. Zaros de M. (Orgs). Educação com tecnologias: conceitos e perspectivas [Ebook]. Goiânia: CegrafUFG, 2023. p. 160-177. Disponível em: https://view.genial.ly/65312dc1684d670011194f5b/interactive-content-lancamento-de-livros. Acesso em: 26 out. 2024.

MENDONÇA, Andréa Pereira; RIZZATTI, Ivanise Maria; RÔÇAS, Giselle; FARIAS, Marcella Sarah F. de. O que contém e o que está contido em um Processo/Produto Educacional? Reflexões sobre um conjunto de ações demandadas para Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino. **Educitec - Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, v. 8, e211422, 2022. Disponível em:

https://sistemascmc.ifam.edu.br/educitec/index.php/educitec/article/view/2114/1115. Acesso em: 20 out. 2024.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 2ª ed., São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/setesaberes.pdf. Acesso em: 30 out. 2024. p. 13-46 (Prólogo, Capítulos 1 e 2).

PORVIR. Profissão docente será uma das mais demandadas em 2030, aponta o Fórum Econômico. Portal Porvir.org, 08 de janeiro de 2025. Inovações em Educação. Disponível em: https://porvir.org/forum-economico-profissao-docente-habilidades-2030/. Acesso em 9 jan. 2025.

17 DO QUADRO DOCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

	Linha de	Tipo de	Nível de	
Docente	Pesquisa	Vínculo	Orientação	Área de Atuação
André Monteiro Diniz	ECRIE	Colaborador	Mestrado	 Formação de professores de Línguas estrangeiras e adicionais. Desenvolvimento da autonomia e processos de autonomização do aprendente no Ensino Superior. Jogos, aplicativos e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no ensino-aprendizagem de línguas. Interculturalidade e ensino de Línguas estrangeiras e adicionais. Formação de professores de Português como língua estrangeira e/ou adicional.
Arlete Marinho Gonçalves	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Inovações tecnológicas e/ou metodológicas no desenvolvimento/aplicação de tecnologia assistiva para PcDs; Ações formativas voltadas à inclusão e acessibilidade de PcDs ou altas habilidades/superdotação no Ensino Superior. Metodologias aplicadas no contexto do Desenho Universal da Aprendizagem (DUA), Aprendizagem Colaborativa (Coensino) e Círculo de Cultura.
Danielle Costa Carrara Couto	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Produtos e processos educacionais voltados à Educação Corporativa e Negócios de Impacto. Tecnologia Educacional/ Softwares e Jogos educativos. Mobile Learning.
Dionne Cavalcante Monteiro	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 - Tecnologia Assistiva. - Aplicação da Realidade Aumentada no Ensino Superior. - Adoção de tecnologias móveis no Ensino Superior.
Elizabeth Orofino Lucio	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 - Alfabetização na cibercultura. - Cultura escrita na era digital: leitura, escrita e literatura. - Formação de professores e docência na cibercultura. - Metodologias inovadoras para formação docente no Ensino Superior. - REAs (Recursos Educacionais Abertos). - Objetos de aprendizagem envolvendo Alfabetização em Língua Portuguesa e demais áreas afins das Ciências Humanas.
Fernanda Chocron Miranda	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Ensino-aprendizagem e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). Competências digitais e Alfabetização midiática. Produtos educacionais em linguagens multimídia para contextos não-formais de Ensino Superior.
Gláucia Caroline Silva de Oliveira	AMPLIE	Permanente	Mestrado	 - Metodologias visuais para educação de surdos/Libras. - Design Universal da Aprendizagem (DUA) no Ensino Superior. - Facilitação gráfica para organização e expressão do pensamento. - Narrativa e ilustração criativa para produção de material didático. - Transposição didática para divulgação científica (saúde, sociedade e meio ambiente).
Isis de Melo Molinari Antunes	AMPLIE	Colaboradora	Mestrado	 Estratégias de ensino-aprendizagem em Artes Visuais, Design de produto, Moda e Produção Multimídia. Desenvolvimento de produtos educacionais voltados à conservação de patrimônio cultural/material. Materiais didáticos para ensino-aprendizagem de Iconografia e Iconologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

_	Linha de	Tipo de	Nível de	
Docente	Pesquisa	Vínculo	Orientação	Area de Atuação
Larissa Dantas Rodrigues Borges	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Autonomia e afetividade em processos de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras. Formação de professores de línguas estrangeiras. Bem-estar de professores de línguas. Gêneros textuais no ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras.
Márcio Lima do Nascimento	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Jogos educacionais e objetos de aprendizagem concretos e digitais envolvendo Matemática e demais áreas das Ciências Exatas. Criatividade em sala de aula: cenários de aprendizagem para o professor criativo.
Marcos Monteiro Diniz	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Tecnologias Móveis no Ensino Superior. Jogos e Aplicativos nos Processos de Ensino e Aprendizagem. Metodologias Inovadoras no Ensino Superior.
Marcus de Souza Araújo	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras. Produção de materiais educacionais. Design instrucional para contexto de línguas estrangeiras. Ensino on-line. Tecnologias digitais no ensino e na aprendizagem de línguas estrangeiras.
Maria Ataide Malcher	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 - Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). - Estudos de Audiovisual, Multimídia e Ensino-Aprendizagem. - Metodologias Ativas nos processos de ensino-aprendizagem. - Ensino, Divulgação Científica e Comunicação Pública da Ciência.
Marianne Kogut Eliasquevici	AMPLIE	Permanente	Mestrado	 - Ambientes Virtuais de Aprendizagem. - Educação a Distância. - Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs). - Produção de material didático.
Netília Silva dos Anjos Seixas	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Produtos educacionais em múltiplas linguagens (escrita, sonora, audiovisual, etc.). Divulgação e Comunicação da Ciência.
Ronaldo de Oliveira Rodrigues	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Tecnologias e Inovações em contextos amazônicos/marajoaras. Letramento Midiático e processos formativos contra a desinformação. Processos educacionais para gestão universitária multicampi. Extensão Universitária. Ensino Superior e Cidades MIL.
Sandro Ronaldo Bezerra Oliveira	ECRIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	 Uso e aplicação de metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem. Jogos e softwares educacionais digitais ou não para o ensino e aprendizagem. Definição de currículos e planos de ensino para disciplinas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
Suzana Cunha Lopes	AMPLIE	Permanente	Mestrado/ Doutorado	- Políticas de Ensino Superior. - Diversidade, Inclusão e Acessibilidade no Ensino Superior.



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- **18.2** Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das fases, mediante nova publicação do item/subitem ou itens/subitens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- **18.3** Ao realizar inscrição no Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, o candidato se compromete às regras previstas nesse Edital e declara, a partir do formulário *on-line* correspondente ao curso de Mestrado ou de Doutorado Profissional em Ensino, ter disponibilidade para acompanhar de forma qualificada e responsável todas as exigências curriculares e acadêmicas do curso pretendido.
- **18.4** O PPGCIMES não se responsabiliza por problemas técnicos e/ou de conectividade nos equipamentos dos candidatos, que possam prejudicar ou inviabilizar a realização da 1ª Fase (Inscrição *on-line* via SIGAA) e a 3º Fase (Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional e Entrevista), sendo a testagem prévia dos equipamentos de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
- **18.5** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo do PPGIMES Turma 2025; aos comunicados ou as instruções ao candidato; bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção, incluindo entre candidatos; e qualquer tipo de consulta não autorizada durante as fases previstas neste Edital.
- **18.6** Serão eliminados os candidatos que, em qualquer das fases do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, apresentarem atitudes, proposta de pesquisa ou situação de qualquer natureza que configure ilicitude com relação à propriedade intelectual, configurando plágio.
- **18.7** O candidato reprovado em qualquer uma das fases eliminatórias será excluído do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025.
- **16.8** O resultado de cada fase será divulgado no *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br).
- **18.9** Não serão fornecidas informações por telefone, *e-mail*, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025, em qualquer fase, somente via publicações oficiais mencionadas neste Edital.
- **18.10** Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado do PPGCIMES poderá, mas não obrigatoriamente, abrir novo Edital de Processo Seletivo, especificamente, para completar as vagas ociosas de determinado curso, mesmo após possível realocação de vagas entre Linhas de Pesquisa.
- **18.11** A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão e nem expectativa de concessão de bolsa de estudo e/ou qualquer tipo de auxílio para permanência no Programa. **18.12** Os seguintes documentos fazem parte deste Edital:
- a) ANEXO 1: Modelo de Autodeclaração de identidade indígena.



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- b) ANEXO 2: Modelo de Declaração de pertencimento étnico.
- c) ANEXO 3: Modelo de Declaração de pertencimento étnico à comunidade quilombola e de residência.
- d) ANEXO 4: Modelo de Autodeclaração racial de pessoa negra.
- e) ANEXO 5: Modelo de Carta de concordância do empregador.
- **f) ANEXO 6:** Modelo de Requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025.
- **g) ANEXO 7:** Roteiro para a elaboração da proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional.
- h) ANEXO 8: Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes.
- i) ANEXO 9: Modelo de Requerimento para recurso do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025.
- **18.13** Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES Turma 2025 e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

Belém, 13 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES-NITAE²-UFPA) | Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2025 (Portaria NITAE²-UFPA n. 005/2024)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 1 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu,	, RG n,
CPF n,	, RG n, inscrito no Processo Seletivo do Programa de Pós-
	n Metodologias de Ensino Superior (Turma 2025) da
Universidade Federal do Pará (UFPA),	objeto deste Edital, publicado em 13 de fevereiro de
2025, declaro para fim específico de i	ngresso no PPGCIMES-UFPA, que sou indígena da
etnia	, e
que nasci no município de	, no estado
apurado a qualquer tempo, ainda o	comprovar fraude ou prestação de informação falsa, que posteriormente à formalização de vínculo no vaga no curso pretendido, independentemente da itos dela decorrentes.
OUTRAS INFORMAÇÕES:	
(informar a etnia dos pais, se foi criada e est	udou na aldeia e onde reside atualmente).
<cidade-estado>, _</cidade-estado>	, dede 202
Assinatu	ra do(a) candidato(a) ¹¹
	• •

¹¹ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças indíge									
inscrição no Processo Metodologias de Ens	sino Superio	or (Turm	a 2025)	da Univ	versida	ade Fe	ederal do	Pará,	objeto
deste Edital, pub						•	` ,		CPÉ
n,		,	e c	jue,	atualm	nente,	re	eside	no(a)
	,	localiza	do(a) no	municí	pio				, no
estado		_·							
Estamos cientes de ofalsa, apurado a qui candidato está sujei alegação de boa-fé e	alquer tem ito à perda	po, aind ı da va	la que p ga no c	osterior urso pr	mente etendi	ao v	ínculo ir	nstituci	onaľ, o
OUTRAS INFORMAC	ÇÕES:								
(registrar outras informa	ições que as l	ideranças	considera	rem perti	inentes	acresce	entar).		
<(Cidade-Esta	ado>,	, de			de 202	2		
		Assinatura No	a Liderança ome compl CPF:	a indígena eto:	a ¹²		-		
-			ra Lideranç ome compl CPF:		na		_		
-			ra Lideranç ome compl CPF:		าล				

¹² Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital das lideranças, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica). Não há, contudo, impedimento de envio de declaração assinada em versão impressa.



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO À COMUNIDADE QUILOMBOLA E DE RESIDÊNCIA

As lideranças comuni	tárias abaixo identifica	das, do Quilombo)	
declaram, para fins of	de inscrição no Proces	sso Seletivo do I	Programa	a de Pós-Graduação
Criatividade e Inovaçã	o em Metodologias de	Ensino Superior (Turma 2	025) da Universidade
Federal do Pará (UFF	PA), objeto deste Edita	ıl, publicado em	13 de fe	vereiro de 2025, que
o(a) candidato(a)				······································
CPF n	, RG n	······································	é QUILC	MBOLA pertencente
do Quilottibo		, 0 1001	ao na ooi	marmadad quilornibola
de nome				, localizada no
município de	, Es	stado		
o (a) candidato(a) quil de se comprovar frauc que posteriormente à	são lideranças reconhe ombola mencionado a le ou prestação de info formalização do víncu a vaga no curso preten tos dela decorrentes.	cima, e que estã rmação falsa, apu lo institucional ac	o cientes ırado a q o Prograr	de que, na hipótese ualquer tempo, ainda na, o(a) candidato(a)
<0	cidade-Estado>,,	de	_de 202 __	
	Nome	rança Quilombola ¹³ completo: CPF:		
	Nome	erança Quilombola completo: CPF:		
	Nome	erança Quilombola completo: CPF:		

¹³ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital das lideranças, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica). Não há, contudo, impedimento de envio de declaração assinada em versão impressa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR
CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 4 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA

Eu,	, RG n,
Graduação Criatividade e Universidade Federal do P	, inscrito no Processo Seletivo do Programa de Pós- Inovação em Metodologias de Ensino Superior (Turma 2025) da ará (UFPA), objeto deste Edital, publicado em 13 de fevereiro de specífico de ingresso neste Programa, que sou pessoa Negra, de
Declaro ainda que me rec meu fenótipo:	onheço como pessoa negra, pelas seguintes características no
qualquer tempo, ainda qu	ipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em ue posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, egação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.
OUTRAS INFORMAÇÕES	
(registrar outras informações q	gue o candidato julgar pertinente).
<cidade< td=""><td>e-Estado>,, dede 202</td></cidade<>	e-Estado>,, dede 202
	Assinatura do(a) candidato(a) 14

¹⁴ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 5 - MODELO DE CARTA DE CONCORDÂNCIA DO EMPREGADOR

A <empresa, instituição etc.> <nome da empresa, instituição, etc.> está ciente que <nome do(a) candidato(a)>, concorre a uma vaga no Curso de () Mestrado Profissional em Ensino / () Doutorado Profissional em Ensino, no Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), e, caso aprovado(a), concorda em flexibilizar o horário de trabalho para que <nome do(a) candidato(a)> possa participar de todas as atividades acadêmicas necessárias durante o percurso formativo do curso pretendido, a saber () Mestrado Profissional em Ensino / () Doutorado Profissional em Ensino.

<cidade-estado>,</cidade-estado>	, de	de 202
Assinatura da pessoa	a responsáve	el pela autorização ¹⁵
Cargo/fu	nção do resp	oonsável

¹⁵ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital utilizando, necessariamente, o papel timbrado e/ou modelo de documentação adotado pela instituição/empresa. A assinatura também pode ser feita de forma eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 6 - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2025

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, nos termos do Edital do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2025,

Eu,	,
nascido(a) no dia/, filho(a) de (ins	serir nome da mãe) ,
inscrito sob CPF n, NIS n	, portador(a) do
inscrito sob CPF n, NIS n, RG n, expedido por	na data//, e
domiciliado(a) no <u>(inserir logradouro, número, com</u>	<u>iplemento, município e estado, tal</u>
como constante no cadastro), venho, por meio deste,	
da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PPGCIMES ao curso de () Mestrado Profissional em Ensino / () D	
Para efeito de solicitação de concessão da isenção, decla	aro que:
a) sou membro de família de baixa renda, nos terr de 26 de junho de 2007;	
b) sou inscrito(a) no Cadastro Único para Program	
c) estou ciente de que a veracidade das informaçõe é de minha inteira responsabilidade, podendo a C Seletivo do PPGCIMES - Turma 2025, em caso declaração inidônea, ou qualquer outro tipo cancelamento da inscrição e automaticamente a el	Comissão Examinadora Processo de fraude, omissão, falsificação, de irregularidade, proceder ao
Diante do exposto, solicito deferimento.	
<cidade-estado>,, de</cidade-estado>	de 202
Assinatura do(a) candidato(a) ¹⁶

¹⁶ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 7 - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA E DE PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL

A proposta deve ter, no máximo, doze (12) páginas (incluindo as referências) para o Mestrado Profissional em Ensino, e quinze (15) páginas (incluindo as referências) para o Doutorado Profissional em Ensino. Ambos os tipos de arquivos devem estar devidamente numerados, e conter 3 cm nas margens superior e esquerda, e 2 cm nas margens inferior e direita, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 nas entrelinhas.

Não é necessária a criação de capa e/ou de sumário. Também não deve haver quebra de página entre as seções, devendo ser um texto corrido, respeitando apenas os eixos indicados no roteiro.

O corpo do texto da proposta deve ser constituído com base nos seguintes eixos:

Curso:				
() Mestrado Profissional em Ensino			
() Doutorado Profissional em Ensino			

Título da proposta: atribuir um título, mesmo que provisório, para a proposta de pesquisa que pretende desenvolver.

Linha de Pesquisa: indicar para qual linha do Programa pretende se candidatar.

Introdução: fazer uma breve descrição das motivações de desenvolvimento da pesquisa, bem como da trajetória pessoal e profissional que levou a escolha de se candidatar ao curso na linha pretendida, de modo a articular a formação com a profissão e as contribuições que pretende alcançar com a pesquisa. No caso do <u>Doutorado Profissional em Ensino</u>, a introdução deve contemplar uma breve caracterização da situação/problema que se pretende investigar, necessariamente, contendo uma questão de pesquisa/questão-foco.

Concepção do produto ou processo educacional: descrever o produto ou processo educacional que pretende desenvolver (exemplos: simulações; vídeo-aulas; experimentos; áudios; ambientes de aprendizagem; objetos de aprendizagem; cartilhas; jogos; manuais; guias; sequência didática; livros; roteiros de oficina; atividade de extensão, entre outros), qual sua finalidade, tipologia dentre as previstas na Área n. 46 da CAPES - Ensino¹⁷, formato e modo de disponibilização, entre outras características. No caso do <u>Doutorado</u>

Trabalho de Produção Técnica da CAPES" (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf).

¹⁷ Recomenda-se a consulta e leitura atenda ao documento de "Orientações para registro de produção técnico tecnológica" (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ORIENTACOES REGISTRO PRODUCAO TECNICA TECNOLOGICA ENSINO.pdf) e ao "Relatório do Grupo de



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Profissional em Ensino, indicar se a pesquisa é ou não de continuidade e caracterizá-la.

Justificativa: justificar porque esse produto ou processo educacional trará contribuições para um contexto real de Ensino Superior, destacando a relevância da proposta a ser desenvolvida. Informar sobre os atores envolvidos (alunos, professores, técnicos, gestores etc.) e sobre qual seria o contexto de uso/adoção/consumo/aplicação/implementação do produto ou processo pretendido. Explicitar, com base em pesquisa bibliográfica inicial, a pertinência do desenvolvimento do produto/processo educacional, considerando a existência de trabalhos correlatos ou de pesquisas previamente desenvolvidas.

Objetivo(s): descrever o objetivo geral da pesquisa e o que se pretende com a proposição do produto ou processo educacional. No caso do <u>Doutorado Profissional em Ensino</u>, devem, necessariamente, serem acrescentados também os objetivos específicos da pesquisa proposta.

Fundamentação teórica: explicitar as bases teóricas e os pontos centrais da bibliografia consultada que fundamentarão o desenvolvimento da pesquisa e/ou a concepção do produto ou processo educacional proposto, incluindo, mas não somente, a bibliografia recomendada no item 16 deste Edital. O texto deve demonstrar a capacidade argumentativa do candidato de dialogar com os textos que fundamentam a pesquisa e o produto/processo educacional propostos.

Procedimentos metodológicos: descrever os procedimentos metodológicos que serão empregados no desenvolvimento tanto da pesquisa científica, quanto no processo de concepção e de avaliação/validação do produto ou processo educacional a ser desenvolvido, a partir da investigação realizada. Para Doutorado Profissional em Ensino, há que considerar pelo menos duas etapas de avaliação/validação do produto/processo educacional, sem contar com a avaliação por parte da Banca Examinadora, na defesa pública do trabalho. Recomenda-se a explicitação, de forma clara e organizada, das etapas e principais procedimentos que serão acionados/realizados.

Cronograma: apresentar cronograma de trabalho para o desenvolvimento da pesquisa, considerando o tempo de duração do curso pretendido.

Referências: os materiais levantados e citados no corpo do trabalho (livros, revistas, trabalhos acadêmicos, vídeos, *sites*, entre outros) devem ser listados no final, conforme as recomendações da ABNT NBR 10520 (2023)¹⁸.

¹⁸ Recomenda-se a consulta ao Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, disponível em: https://bc.ufpa.br/wp-content/uploads/2019/08/Guia-de-Trabalhos-Academicos-2023.pdf



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 8 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULO LATTES¹⁹

	ATTACK TO BO CONTRICOLO EATT LO
N d - / - \ d' d - 4 - / - \	
Nome do(a) candidato(a):	

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICO-CIENTÍFICA

Item	Descrição	Valor por item	Contagem de itens pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
01	Atuação profissional na área de formação ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo apresentada (a cada 12 meses).	1 ponto		
02	Atuação profissional em preceptoria de estudantes e/ou Tutoria (a cada 6 meses).	1 ponto		
03	Participação em programas de ensino, pesquisa, extensão e iniciação científica e/ou à docência, com ou sem bolsa (IC, PET, PIBEX, PROLICEN, PIBID) (a cada 6 meses).	1 ponto		
04	Monitoria em disciplina de graduação e/ou pós-graduação (a cada 60h).	0,5 ponto		

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Item	Descrição	Valor por item	Contagem de itens pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
05	Artigo publicado em periódico especializado com qualificação definida pela CAPES (2020 a 2024) e considerada pela área de Ensino. (máximo 5 artigos)		•	
	Qualis CAPES A1.	10 pontos		
	Qualis CAPES A2.	7 pontos		
	Qualis CAPES A3.	6 pontos		
	Qualis CAPES A4.	3 pontos		
	Qualis CAPES B1.	2 pontos		
06	Autoria, coautoria e organização de livro completo publicado por editora com conselho editorial. (máximo 3 livros)	8 pontos		
07	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial. (máximo 5 capítulos)	4 pontos		
80	Trabalho completo em anais de evento científico internacional. (máximo 5 trabalhos)	4 pontos		

¹⁹ Serão considerados e contabilizados apenas comprovantes de atividades profissionais e de produções técnicocientíficas desenvolvidas **nos** últimos cinco (5) anos, a contar da data de publicação do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

09	Trabalho completo em anais de evento científico nacional. (máximo 5 trabalhos)	3 pontos	
10	Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional. (máximo 5 trabalhos)	1 pontos	
11	Apresentação de trabalho/ comunicação oral em evento científico internacional. (máximo 5 apresentações)	1 ponto	
12	Apresentação de trabalho/ comunicação oral em evento	0,25	
	científico local, regional ou nacional. (máximo 5 apresentações)	ponto	
13	Apresentação de pôster em evento internacional. (máximo 3 pôsters)	1 ponto	
14	Apresentação de pôster em evento local, regional ou nacional. (máximo 3 pôsters)	0,5 ponto	
15	Tradução de texto acadêmico-científico e/ou textos e/ou produções culturais diversas (livro, capítulo de livro, artigo, roteiro, etc.), com no mínimo 15 laudas (máximo 3 traduções)	3 pontos	
16	Tradução simultânea em eventos acadêmico-científicos e culturais diversas (cada 2 horas). (máximo 20 horas)	1 ponto	
17	Tradução/Interpretação em LIBRAS em atividades acadêmicas e culturais diversas (eventos, aulas, <i>lives</i> , reuniões etc.). (cada 2 horas). (máximo 20 horas)	1 ponto	
18	Membro de Comissão organizadora de evento científico. (máximo 5 eventos)	1 ponto	
19	Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão com ou sem financiamento. (máximo 3 projetos)	2 pontos	
20	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão com ou sem financiamento. (máximo 3 projetos)	1 ponto	
21	Participação como ministrante em curso de capacitação, aperfeiçoamento e/ou formação continuada (cada 12 horas). (máximo 5 cursos)	1,5 pontos	
22	Produção de materiais educacionais digitais em linguagens diversas (Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeos, áudios, ebooks, cartilhas digitais, ambientes online em plataformas livres, apps, jogos, softwares e outros). (máximo 3 itens)	2 pontos	
23	Elaboração de material didático impresso (livros didáticos ou paradidáticos, cartilhas e outros). (máximo 3 itens)	1,5 pontos	
24	Realização de atividades artísticas (direção e curadoria de trabalhos artísticos; editoração de livro; produção de <i>jingle</i> , trilha sonora, vinheta; criação de videoarte, instalação, exposição, outros). (máximo 3 itens)	1,5 pontos	



NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO SUPERIOR CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL E DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 9 - MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2025

Nome do candidato:				
Número de Inscrição:				
Documento de Identidade: CPF:				
Telefone:				
Curso Pretendido: () Mestrado Profissional em Ensino () Doutorado Profissional em Ensir				
Tipo de vaga: () Vagas para ampla concorrência. () Vagas reservadas para servidores da UFPA (docente ou técnico-administrativo) via PADT. () Vagas reservadas para PcD. () Vagas reservadas para Indígena, Quilombola e/ou Pessoa Negra de cor preta ou de cor parda. Linha de Pesquisa: () ECRIE () AMPLIE				
À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Turma 2025, solicito revisão do: () Resultado da Homologação da Inscrição. () Resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa e do Produto/Processo Educacional. () Resultado da Arguição oral, Defesa da Proposta de Pesquisa e do Produto/Processo Educacional e Entrevista. () Resultado da Avaliação do Currículo Lattes. () Resultado da Banca Presencial Multiprofissional. () Resultado da Banca de Heteroidentificação. () Resultado Final. Justificativa/Argumentação:				
g				
<cidade-estado>,, dede 202</cidade-estado>				
Assinatura do(a) candidato(a) 20				

²⁰ Recomenda-se o preenchimento do documento de forma digital e posterior inserção de assinatura eletrônica/digital, preferencialmente via SouGov (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica).